



## Papa Francisco: 4 anos de pontificado

L'Osservatore Romano - 13.mar.2013



A abertura ao diálogo e a ênfase em mostrar o rosto misericordioso de Cristo são algumas das marcas dos quatro anos de pontificado do Papa Francis-

co, completados na segunda-feira, 13. Ao **O SÃO PAULO**, o Cardeal Scherer comenta que os católicos devem ouvir, levar a sério e seguir os ensinamentos

do Papa, com sincera adesão de coração, reconhecendo que Francisco é o legítimo sucessor de Pedro.

Páginas 10 e 11

### Encontro com o Pastor

Na Quaresma, somos convidados a rever nossa prática cristã

Página 3

### Editorial

Antes de nascerem, nossos filhos já têm muitos direitos

Página 2

### Espiritualidade

Conversão quaresmal implica mudança de vida, afirma Dom Luiz

Página 5

Conheça Mirreille Twayigira, sobrevivente de guerra em Ruanda

Página 8

Congresso do Movimento Famílias Novas acontece no interior de SP

Página 9

'Culto Litúrgico Mariano' é tema de encontro na Arquidiocese de São Paulo

Página 23

## A relação entre o humano e a natureza na metrópole

Luciney Martins/O SÃO PAULO



A preservação do bioma numa grande cidade como São Paulo é possível com a ajuda de todos

Há uma árvore centenária no Largo do Arouche, na região central da cidade, mas poucos sabem disso. O desconhecimento, na capital paulista, acerca das áreas de preservação e dos relictos de Mata Atlântica – um dos biomas brasileiros – é um dos fatores que pode colaborar para que as ações de preservação não sejam efetivas nem bem-sucedidas. Sueli Furlan e Mariano Caccia, doutores em Geografia pela USP, falaram ao **O SÃO PAULO** da relação entre o ser humano e a natureza em São Paulo.

Páginas 14 e 15

Aumentam as oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência

Páginas 12 e 13

João Victor não é o primeiro a morrer na lanchonete da Vila Nova Cachoeirinha

Página 7

Proposta abortista volta a ameaçar o direito à vida no Brasil

A prática do aborto até a 12ª semana de gravidez pode deixar de ser crime no Brasil. Essa é a proposta de uma ação impetrada no STF pelo Psol e o Anis - Instituto de Bioética. O argumento dos proponentes de que até esse período de gestação o embrião ou feto não é uma pessoa constitucional é rebatido por especialistas ouvidos pelo **O SÃO PAULO**.

Página 24



Católicos são chamados a defender a vida diante de mais uma ameaça de legalização do aborto



## CONTRA A LAVA JATO

O deputado Carlos Zaratini (PT-SP), líder da bancada petista na Câmara, afirmou na segunda-feira, 13, que deve existir uma lei específica que defina quais provas devem ser consideradas para caracterizar a corrupção entre empresas privadas e políticos. Como este é o cerne das investigações da operação Lava Jato, a fala do deputado foi interpretada como uma tentativa de dificultar as condenações dos políticos, pois tanto congressistas do governo quanto da oposição podem estar citados nas delações dos 78 executivos da empreiteira Odebrecht.

## MAIS R\$ 35 BILHÕES NA ECONOMIA

O governo federal estima que R\$ 35 bilhões devem ser injetados na economia brasileira nos próximos meses com o saque dos recursos das contas inativas do FGTS, o que representaria um impacto de 0,5% no PIB do país. Somente na sexta-feira, 10, primeiro dia dos saques, foram liberados pela Caixa Econômica Federal aproximadamente R\$ 3,3 bilhões. No site da Caixa (<http://www.caixa.gov.br>), há uma página para que o trabalhador consulte se tem direito ao saque e a partir de quando poderá fazê-lo.

## OBRAS DO METRÔ

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), solicitou ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a transferência de R\$ 200 milhões, destinados à construção da Linha 6-Laranja, para serem utilizados no prolongamento da Linha 5-Lilás, cujas obras já deveriam ter sido concluídas em 2015. O governador também enviou à Assembleia Legislativa um projeto de lei, em regime de urgência, para que o Legislativo autorize a transferência.

O prolongamento da Linha 5 ligará o Largo Treze, em Santo Amaro, à Chácara Klabin, com conexões com as linhas 1-Azul, 2-Verde e a futura Linha 17-Ouro.

As obras da Linha 6, que ligarão a Brasilândia, na zona Noroeste, à estação São Joaquim da Linha 1, estão paralisadas desde setembro, quando, alegando falta de recursos, as empreiteiras responsáveis pelo Consórcio Move São Paulo abandonaram as obras, exigindo a renegociação do contrato com o governo do Estado. Segundo o governo Alckmin, o remanejamento dos recursos não prejudicará a futura conclusão da Linha 6, que poderá acontecer em 2020. Já a Linha 5, se houver o repasse das verbas, deve ser concluída até o fim de 2018.

Fontes: Folha de S. Paulo, Agência Brasil, G1 e Diário do Transporte

# O direito de ser alguém está ameaçado

PSOL E ANIS-INSTITUTO DE BIOÉTICA VÃO À JUSTIÇA PARA QUE O ABORTO SEJA TOTALMENTE DESCRIMINALIZADO ATÉ O 3º MÊS DE GESTAÇÃO

DANIEL GOMES

danielgomes.jornalista@gmail.com

Praticar aborto até a 12ª semana de gravidez pode deixar de ser considerado crime no Brasil em qualquer situação. Essa ameaça ao direito à vida é proposta em uma ação impetrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 7, pelo Partido Socialismo e Liberdade (Psol) e o Anis - Instituto de Bioética. Ainda não há previsão de julgamento.

O argumento central dos proponentes é que, até esse período de gestação, o embrião ou feto não possui *status* de pessoa constitucional. A ação toma como base os julgamentos em que o STF autorizou as pesquisas com células-tronco embrionárias (Ação Direta de Inconstitucionalidade 3510) e permitiu a interrupção da gestação de anencéfalos (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54), além de uma decisão da primeira turma do Supremo, em 2016, que, após considerar que o aborto não é crime até a 12ª semana de gestação (até o 3º mês de gravidez), determinou que os funcionários de uma clínica de aborto fossem soltos.

Atualmente, o aborto é permitido por lei quando a gestação é de risco para a mulher ou decorre de um estupro ou no caso de anencefalia do feto.

## O NASCITURO NÃO É UMA COISA QUALQUER

Os argumentos jurídicos da ação são altamente questionáveis, segundo especialistas ouvidos pelo O SÃO PAULO.

Claudio José Langroiva Pereira, doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP, destacou que ao longo da vida uma pessoa adquire direitos civis, mas o nascituro já possui direitos invioláveis.

“A pessoa constitucional, ainda que existam interpretações, mesmo jurisprudenciais, que procuram equivocadamente estabelecê-la como simples pessoa civil, alcança parâmetros muito mais amplos, pois tem assegurados em amplitude o direito à vida e à dignidade humana no âmbito do Estado Democrático de Direito Brasileiro. Cabe ao Estado assegurá-los, pois assim preceituam todos os diplomas sobre direitos humanos, em consonância com o próprio Direito Natural. O ser humano, ainda que em grau mínimo de desenvolvimento, mas já concebido, é e sempre será uma pessoa constitucional, considerada como ser humano dotado de personalidade jurídica, ainda que não



Luciney Martins/O SÃO PAULO

tendo plena condições de exercer sua autodeterminação como pessoa civil”.

Também no entender de **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, doutora em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a argumentação do Psol e do Anis não tem fundamento científico nem filosófico-jurídico. “Em Filosofia, estuda-se o ente em sua essência. No caso, o ser humano o é desde que começa a existir, ainda que sua potencialidade se atualize progressivamente. Não nos tornamos humanos por etapas. O nascituro é um ser humano dependente de outro, não uma coisa; um animal, parte do corpo da mãe ou um amontoado de células”, argumentou.

Angela também destaca que o artigo 5º da Constituição Federal trata da inviolabilidade do Direito à Vida, sem condicioná-lo. “Um direito fundamental – no caso fundamento de todos os demais direitos –, não pode ser interpretado restritivamente. Em versão anterior, a Constituição defendia os direitos concernentes à vida. Hoje a expressão é ainda mais extensiva, para que efetivamente seja resguardado em sua totalidade. Outro argumento sofismático é o da autonomia da mulher. De fato, as escolhas humanas são livres e responsáveis, englobando assim as consequências que geram. Nesse sentido, a decisão vem antes do ato sexual. Uma vez concebido o filho, a ‘autonomia’ é deste, ainda que não possa exercê-la e deva ser protegido em seu direito de viver”, detalhou.

## CONTRASSENSE JURÍDICO

Ainda que os proponentes da ação considerem que um feto ou embrião não é uma pessoa constitucional, há legislações no país que reforçam que este já deve ser considerado como tal. O Código Civil, por exemplo, no artigo 1.798, postula que pessoas já concebidas no momento da abertura de uma sucessão referem a herança possuem iguais direitos aos já nascidos.

Nesse contexto, Angela e Claudio alertam que, caso o STF vote favoravelmente à ação Psol e do Anis, se estabelecerá um contrassenso jurídico no país.

“Evidente contrassenso jurídico envolve o desejo de desconsideração da personalidade jurídica e natural, que o direito estabelece com a concepção do ser humano, e a própria Constituição assim o reconhece quando assume a dignidade da pessoa humana como seu parâmetro orientador. Ademais, o contrassenso jurídico se estabelece também em relação ao respeito aos tratados internacionais de direitos humanos, ratificados pelo Brasil e a partir da Emenda 45, sem sombra de dúvida recebidos como emenda constitucional, norma constitucional, que protegem o ser humano concebido, independentemente de ser plenamente capaz na vida civil, como no caso da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, ratificada pelo Brasil e tratado de direitos humanos com força de emenda constitucional. Podemos ter seres humanos com menos direitos civis, mas nunca seres humanos sem personalidade jurídica ou com menos dignidade”, comentou Claudio.

Angela considera que a coerência e consistência jurídica será abalada caso a ação receba parecer positivo do STF. “O artigo 2º do Código Civil é muito claro: a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. Mas, pelo jeito, estamos nos acostumando a não respeitar e desvirtuar os diferentes diplomas, desconectando-os”, lamentou.

## TODOS ESTÃO EM RISCO

Claudio e Angela também alertam para o risco a toda sociedade de que embriões e fetos não tenham sua condição de pessoa constitucional respeitada.

“A opção por um caminho como este é a opção por proporcionarmos iniciativas higienistas, seletivas e que, evidentemente, violam os direitos humanos. O aborto é uma questão de saúde pública e não serão normas jurídicas, e muito menos eventual posicionamento seletivo do Poder Judiciário, buscando violar e limitar direitos do ser humano, que irão solucionar a questão”, avaliou Claudio.

Também Angela considera que “negar o primeiro direito é realmente abrir as portas para futuras injustiças à mercê da arbitrariedade do legislador”.